
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1610 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1610 de 29 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 39.401,61 – Contrapartida Transferência Especial – Investimento – Reforma e Ampliação Estádio Municipal - SEMCELT e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 39.401,61 (Trinta e nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos) referente a Contrapartida de Transferências Especiais – Investimento Programa 09032023 PA 038694 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.001. GABINETE DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE

09.001.27.451.0006.1.385 Transferências Especiais – Investimento Programa 09032023 PA 038694 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 39.401,61

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita:

13.21.01.01 Rend. Depósitos Bancários R\$ 39.401,61

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oes

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:091DE996

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/09/2025. Edição 4056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>